



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 267/2021

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

01 MAR 2021



PRESIDENTE

Considerando que moradores do Jardim Leonor Cristina, pedem por limpeza na praça pública existente no bairro, bem como, a poda ou supressão da árvore localizada na Rua Oscar Wadt, em frente à residência de número 649 (**fotos em anexo**);

Considerando que os galhos já estão atingindo a fiação elétrica, podendo causar um curto circuito com resultados imprevisíveis;

Considerando que já existe um laudo de vistoria e autorização aprovado n.º 75/2020 porém até a presente data, nada foi feito;

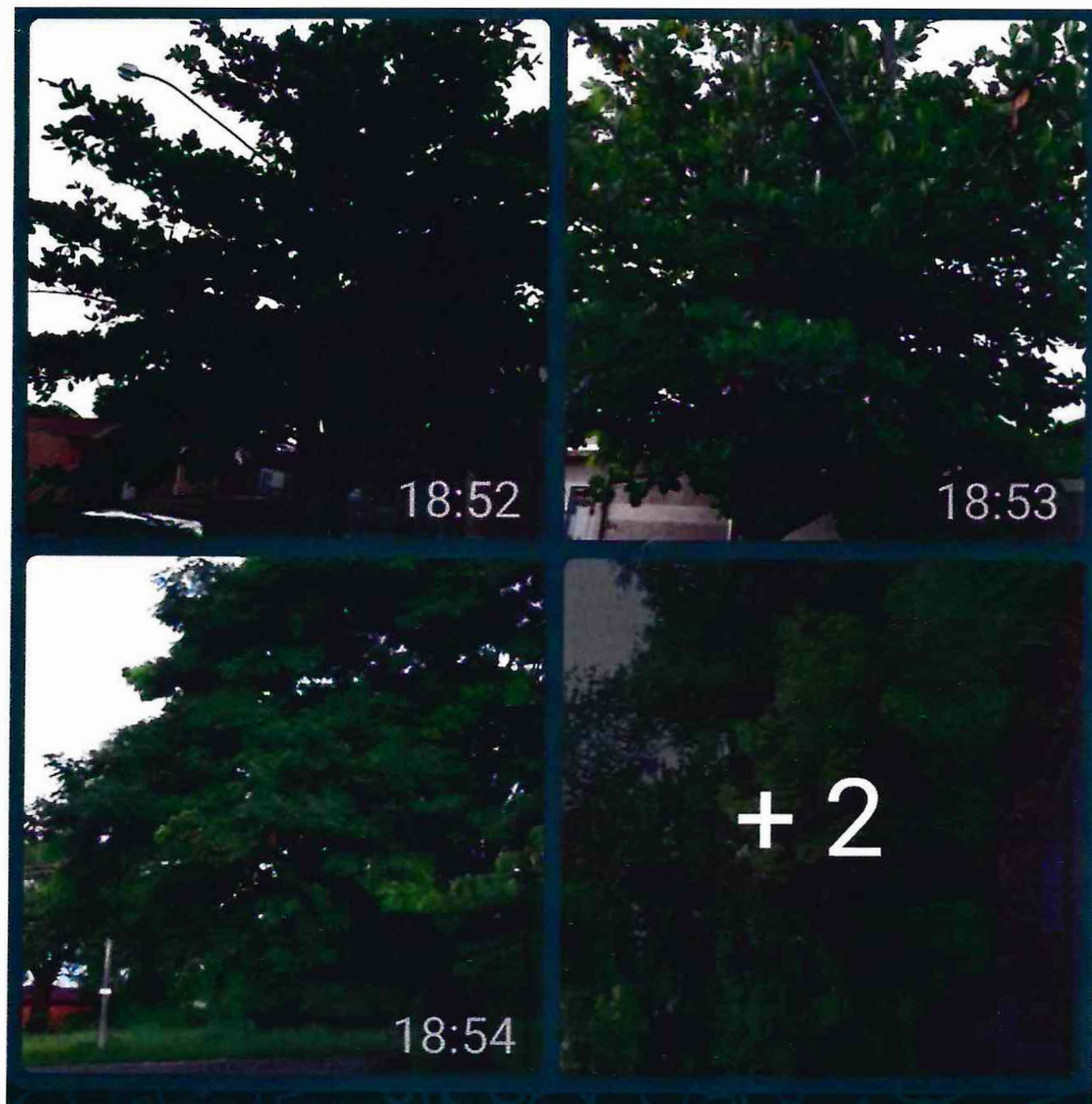
Considerando que cabe à Municipalidade oferecer segurança e estrutura a todos os munícipes daquela região.

Diante dessas considerações **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar a limpeza da Praça existente no Bairro Jardim Leonor Cristina, bem como, a poda ou supressão urgente da árvore localizada na Rua Oscar Wadt, em frente à residência de número 649.

Sala das Sessões, 01 de março de 2021.


Carlos Luiz de Deus "Carlínhos"
Vereador

Ver Carlos Luiz de Deus "Carlinhos" - Poda de árvore e limpeza na Rua Oscar Wadt, em frente ao número 649.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LAUDO DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO N.º 78/2020 - fls. 02
N.º PROCOLO 097/2020



Foto - 1 - Vista geral e dimensões do indivíduo arbóreo identificado "Chapéu de praia" - *Terminalia catappa* plantado próximo ao poste. Foto - 2 - Mostra região de galhos que sofreram históricas podas drásticas.



Foto - 3 - Notam-se galhos que interferem na fiação elétrica particular devido a dimensão da copa. Foto - 4 - Algumas fissuras foram observadas no calçamento de entorno, agravada pelo canteiro que apresenta tamanho inferior ao recomendado (1,0m x 1,0m).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LAUDO DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO N.º 75/2020

N.º PROCOLO: 97/2020		Telefone: (19) 3561-4584/99683-1052	
Requerente: Roberto Celegatti Filho		CPF/CNPJ/RG: 076.899.728-37	
Endereço da propriedade: Rua Oscar Wadt, n.º 649 - Jd Leonor Cristina			
M VISTORIA AO LOCAL, CONSTATOU-SE QUE:			
a) A(s) mesma (s) está (ão) prejudicando o calçamento ()		e) A(s) mesma (s) está (ão) impedindo a entrada de veículos na residência ()	
b) A(s) mesma (s) está (ão) prejudicando a estrutura do imóvel ()		f) A(s) mesma (s) encontra (m)-se em estado fitossanitário comprometedor ()	
c) A(s) mesma (s) está (ão) prejudicando a rede de água e esgoto ()		g) Outras causas:	
d) A(s) mesma (s) está (ão) em área a ser construída pelo solicitante ()			
OBSERVAÇÃO: Trata-se da avaliação de um indivíduo arbóreo identificado como "Chapéu de praia" - <i>Terminalia catappa</i> (exótico), implantado em calçamento, em distância inferior a 2 metros de um poste de energia. Algumas fissuras foram observadas no calçamento de entorno, agravada pelo canteiro que apresenta tamanho inferior ao recomendado (1,0m x 1,0m) e, conseqüentemente, o conflito com a pressão das raízes. A espécie "Chapéu de praia" não é uma espécie recomendada para plantio em calçamento, visto que, é comum suas raízes causarem danos aos equipamentos de entorno. Estado fitossanitário: o exemplar arbóreo encontra-se livre de doenças e pragas, no entanto, apresenta históricas podas drásticas em galhos de consistentes diâmetros, isso resultou em regiões colonizadas por organismos decompositores. Nota-se que vários galhos interferem na fiação elétrica devido a dimensão da copa.			
<input type="checkbox"/> É necessário o transplante do espécime			
<input type="checkbox"/> É necessário a supressão do espécime			
<input type="checkbox"/> Monitorar a espécie - Data:			
<input type="checkbox"/> Não há necessidade aparente da supressão da(s) espécie(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Outros - (OBSERVAÇÃO E CONCLUSÃO)			
<input type="checkbox"/> Necessidade de poda - Tipo de poda necessária:			
<input type="checkbox"/> Limpeza ()		<input type="checkbox"/> levantamento da copa ()	
<input type="checkbox"/> poda em V ou furo ()		<input type="checkbox"/> poda de rebalsamento ()	
CONCLUSÃO: Diante das condições, concede-se a supressão do exemplar arbóreo, em questão, o qual foi enquadrado no artigo 9º da Lei Complementar nº 92, de 11/03/2010. ATENÇÃO: O interessado poderá acompanhar o andamento da execução do corte entrando em contato com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços através do fone: 3561-6444 ou 3561-7955. Para análise e conclusão da Autoridade Municipal.			
Responsável pela Vistoria: Adilson J. Mangetti - Biólogo - CRBio - 01 - REG. N.º 06987/01-D		Data: 04/05/20	
Análise da Autoridade Municipal:			
Fábio Joilson Datta Libera Secretário Municipal do Meio Ambiente			
Quantidade de árvores vistoriada e autorizada para corte: 01 - indivíduo			
Data da expedição: 05/05/2020		Data da Validade: -----	
Assinatura da Autoridade Municipal			